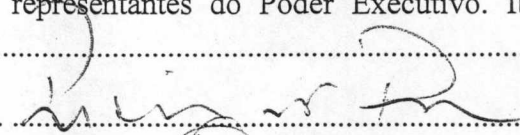
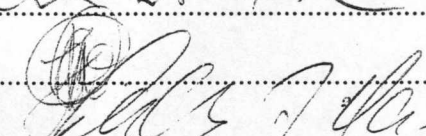


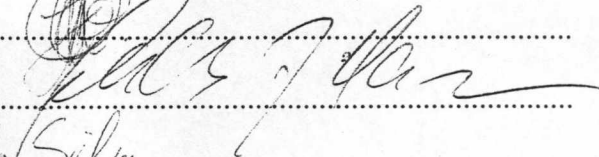
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito) às 14h, na Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situada à Avenida Doutor Victor Maida, nº 563, Centro, em Ibitinga/SP, realizou-se a Audiência Pública da Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação sob a Presidência do Vereador Richard Porto de Rosa. Estavam presentes dos membros da Comissão José Aparecido da Rocha e Dr. Marlos Ribas Mancini. Também presente o Presidente da Casa Antônio Esmael Alves de Mira, os vereadores Tiago Piotto da Silva e Marco Antônio da Fonseca, além da Assessora de Imprensa Helena Maria Botigeli e a Assessora Parlamentar Rita de Cássia Albrechete. O Presidente da Comissão Senhor Richard Porto de Rosa fez a abertura da Sessão, realizando a leitura dos Projetos que estavam na Pauta, o PLC 02/2018 - Projeto de Lei Complementar - altera a lei complementar nº 82, de 18 de julho de 2014, que estabelece normas para construção e funcionamento de postos revendedores de petróleo e álcool para fins automotivos no território do município, o plo 40/2018 - dispõe sobre contrapartidas a serem adotadas por novos empreendimentos no Município da Estância Turística de Ibitinga em relação à área de segurança e prevenção contra incêndios, e dá outras providências, o PLC 23/2018 e emenda 38/18 - altera a lei complementar nº 125, de 6 de outubro de 2016, que Institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibitinga e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, quanto ao serviço de transporte individual por táxi, o PLC 07/2018 - projeto de lei complementar que dispõe permitir uso da totalidade da calçada para exposição de produtos e outros avenças, no âmbito do município de Ibitinga. O PLO 85/2018 - dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado boca de lobo inteligente, no âmbito do município de Ibitinga, e dá outras providências e emenda 38/2018. Em seguida registrou e agradeceu a presença de todos os presentes. Colocou em discussão o PLC nº 02/2018 - de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca. O Vereador Marco Fonseca usou da palavra para falar sobre seu projeto. Esclareceu que o mesmo apenas estabelecerá algumas normas e também altera a Ementa da Lei Complementar nº 32 em vigor e embora a mesma estivesse nos artigos não existia nas ementas o que dificulta a procura da Lei e também porque não existia o álcool e só etanol. Sobre a distância dos postos de gasolina ser importante é para evitar que caso haja explosão de um posto, evita explodir outro, ou seja, visa segurança. Em seguida o Vereador Tiago Piotto falou sobre o artigo 2º que se refere a distância entre os postos. Questionou sobre a distância estabelecida no Projeto. Quais foram os critérios que estabeleceram a distância entre os postos. O Vereador Marco explicou que a distância de 600 metros se dá para que evite explosão entre um posto e outro, ou seja, motivo de segurança. Explicou que está voltando a redação da Lei de 2014 que foi baseada em critérios importantes para dar segurança para os municípios. O vereador Zé Rocha usou da palavra sobre as Leis de São Paulo. Se em São Paulo existe a mesma metragem. O vereador Marco disse que deve ter sim, mas que ele se baseou na própria Lei de Ibitinga. O Presidente Richard passou para o Projeto de Lei Ordinária nº 40/2018 - O Vereador Mira usou da palavra para questionar sobre documentação necessária ao mesmo. Foi verificado e constatou que o mesmo se encontra com tudo correto. Passou-se então para o próximo projeto: PLC 23/2018 - O Vereador Marco usou da palavra para explicar a importância desse projeto de sua autoria. Disse que é necessário por se tratar de justiça, pois, muitas pessoas se utilizam dos pontos de taxi para conseguir desconto em compras de veículos, mas que na realidade não prestam serviços à sociedade. O motivo maior dessa Lei é que o ponto deverá ser registrado em nome do permissionário e todos os carros deverão ser caracterizados com placa vermelha, adesivos laterais, devendo ser na cor branca e também com caixa luminosa no teto. O Presidente Richard

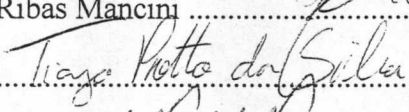
perguntou se isso também vale para motos. O Vereador Marco esclareceu que não, somente carros. O Presidente Richard mencionou sobre acrescentar um telefone do proprietário no carro. O Vereador Marco deixou em aberto para apresentação de Emenda, a qual será elaborada atendendo as ideias apontadas pelo Presidente da Comissão. O Vereador José Rocha questionou se existe levantamento da quantidade de taxistas cadastrados no município. O Vereador Marco disse que existe explicou sobre as exigências para se ter um ponto na cidade. Foi falado também sobre a questão de ser obrigado a cumprir horário no ponto. Passou-se então para o próximo assunto: o PLC 07/2018 – O Vereador Marco explanou sobre a necessidade do mesmo. Que muito tem a se ganhar com o fechamento da Rua José Custódio. Que quando ele esteve como Prefeito ele realizava o fechamento e isso ajudou muito a evitar acidentes entre turistas e veículos. O Projeto é apenas pra regulamentar algo que já é possível fazer pelo Poder Público. O Vereador José Rocha questionou sobre como seriam usadas às calçadas para a exposição. O Vereador Marco esclareceu que cada pessoa fará uso de sua testada. O Vereador José Rocha disse que exposição de produtos em calçadas deturpe a qualidade dos produtos expostos. O Vereador Marco explicou que a calçada não será usada por ambulantes e sim pelo próprio proprietário da loja. O Vereador Tiago usou da palavra e disse que acha ótimo o fechamento das ruas, mas que se preocupa que utilizar as calçadas possa descaracterizar os produtos e atrapalhar a circulação dos turistas. O Presidente Richard disse que concorda com a importância de travar o trânsito, tendo em vista que seria realizado por um meio econômico e ajudaria muito, trazendo uma sensação de segurança muito maior ao turista e aos comerciantes. O Vereador Marco pediu para falar sobre uma parte que ele discorda do Vereador Tiago e concorda em outra com o Vereador Richard. Disse que pretende trazer conforto e não desconforto aos turistas conforme disse o Vereador Tiago, pois, assim como ele mesmo disse que aos sábados se vê carrinhos de bebê existem também muitas lojas de bebê. Os carrinhos de bebê andam nas ruas porque as calçadas são muito desniveladas, sendo mais viável caminhar pelas ruas e entende ser super importante o uso da totalidade das calçadas, o que além de dar mais comodidade ao turistas propicia mais embelezamento ao centro comercial da cidade, pois o uso da totalidade das calçadas esconderia os buracos e os desníveis e quem sabe poderá até surgir interesse nos comerciantes em se unir e realizar a cobertura do centro da cidade. O Vereador Tiago indagou se hoje esse fechamento já não é autorizado ??? O Vereador Marco explicou que hoje somente a Prefeitura tem esse Poder de decisão de fechar ou não. O Vereador Tiago disse ser importante esclarecer que quando for de interesse coletivo e não for de interesse do Executivo que a responsabilidade seja a mesma. Discutiram sobre autorização e dissociação dos tipos de eventos, devendo melhorar a redação e deu ideia de pedir ao Executivo que faça o fechamento a nível de experiência houve muita discussão sobre o fechamento ou não da calçada com os produtos. O Vereador Zé Rocha disse que é favorável a calçada livre e que seria interessante fazer a experiência, mas com a calçada livre. O Vereador Marco disse que concordou, mas que tudo vai depender da autorização do Executivo e deixou aberto para apresentação de Emendas. Falou também sobre a situação de pessoas que vem de cidades de fora para ganhar dinheiro na cidade depois vão embora sem deixar nenhum benefício ao município, pois, não possuem nenhum vínculo com o mesmo. Por isso ele acha importante que cada quadra tenha dois líderes e que se façam ações competitivas no sentido de melhorias a cada uma. Em seguida passou-se ao PLO 85/2018 – O autor do Projeto Vereador Richard disse que a instalação de bocas de lobo seria uma forma de peneirar os materiais que são jogados nas ruas e a Prefeitura retiraria para que os mesmos não fossem levados aos leitos dos rios. O Vereador Marco justificou a importância disso e falou sobre a geração de entupimentos da galeria que além de ir para os rios ainda danificam o sistema de esgoto, o que acaba sendo muito caro para o município. O Vereador José Rocha também falou sobre as cobranças feitas pelo cidadão em relação à limpeza, sendo que ele é o primeiro a jogar lixo nas ruas. Então mais uma vez entra na

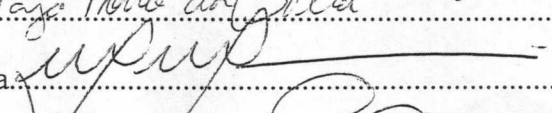
questão de que tudo é questão de educação e que reforça ainda mais a grande necessidade de se fazer um trabalho de conscientização da população, mediante um plano de ação e inserindo no plano diretor que os próximos loteamentos já sejam programados com boca de lobo inteligente. O Vereador Tiago sugeriu a mesma ideia do Vereador José Rocha. Que essa exigência seja colocada dentro do plano diretor, o que se torna uma ideia ainda mais interessante, passando a ter uma execução a partir de aprovada. O presidente da Casa Mira disse que essa exigência pode ser solicitada ao loteador a partir da expedição das diretrizes exigindo do loteador a implantação da boca de lobo inteligente. Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Dr. Marlos Ribas Mancini, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes e pelos representantes do Poder Executivo. Ibitinga, 26 de setembro de 2018.....

Presidente: Vereador Richard Porto de Rosa. 

Vice-Presidente: Vereador José Aparecido da Rocha. 

Secretário: Vereador Dr. Marlos Ribas Mancini 

Vereador : Tiago Piotto da Silva 

Vereador: Marco Antonio da Fonseca. 

Vereador/Presidente: Antônio Esmael Alves de Mira. 

=====  
=====